

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com endereço à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba/SP - CEP 06502-160, inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, Inscrição Municipal nº 72270, na categoria da contratação dos serviços de gerenciamento compartilhado de abastecimento, objeto desta contratação, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ, com sede na Praça Elísio Aguiar, 141 | Centro | Cariré - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.598.600/0001-42**, é nossa fornecedora, e executa satisfatoriamente dentro das qualidades exigidas a prestação de serviços do contrato abaixo discriminado:

**PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N.º 013/2022/DIV-PE**

**CONTRATO Nº 13/22/DIV-PE9**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022/DIV-PE**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ-CE**, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 013/2022/DIV-PE.

**VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO INICIAL: R\$ 3.233.340,00 - VIGÊNCIA: 19/10/2022 A 19/10/2023**

**Quantidade de veículos: 77**

**Quantidade de usuários: 71**

**REDE CREDENCIADA ATENDIDA PARA ABASTECIMENTO:** A Contratada deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) posto Fortaleza/Região Metropolitana, de forma a permitir um abastecimento continuado, para veículo em viagem para a capital do Estado.

**TREINAMENTO:** A contratada deverá disponibilizar o acesso ao sistema, através de cadastramento dos usuários, mediante o treinamento de no mínimo 02 (dois) funcionários, sendo esses vinculados ao Gestor do Contrato, responsáveis por exercerem a fiscalização dos serviços contratados e operacionalização do sistema. O cronograma de instalação, treinamento e disponibilidade dos serviços, através do fornecimento e entrega dos cartões, não poderá exceder 10 (Dez) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato.

Atestamos ainda que os serviços foram entregues em ordem, executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

**Cariré/CE, 19 de janeiro de 2024.**

**Aguida Rodrigues Martins**  
**Secretária de Planejamento, Gestão e Finanças**  
**MATRÍCULA: 002246**  
**CPF: 220.910.503-00**